



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Geral
Subsecretaria-Geral de Administração

Autorização de Inexigibilidade Licitação - Lei 14133/2021 Nº 22/2026
- PGDF/SEGER/SUAG

Brasília-DF, 09 de setembro de
2026.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone
0800-6449060

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos II e V, da Portaria PGDF nº 238, de 9 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 223, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00020-00047354/2026-91, **RESOLVE** autorizar a Inexigibilidade Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026**, nos seguintes termos:

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação direta da empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, responsável pelo Treinamento "**Microsoft Excel – Básico e Avançado**", a ser realizado na modalidade *on-line* (ao vivo), a ser realizado no período de 14 a 18 de setembro de 2026. A contratação visa à aquisição de três inscrições para participação de integrantes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 31 (211095781), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Dispositivo Legal	Documento	SEI nº	Observações
Art. 72, I	Documento de Formalização da Demanda	211088881	-
	Estudo Técnico Preliminar	211095482	
	Análise de Riscos	211103651	
	Termo de Referência	211095781	
Art. 72, II	Estimativa da Despesa	211095781	item 10 do Termo de Referência

Dispositivo Legal	Documento	SEI nº	Observações
Art. 72, III	Parecer Jurídico	211966483	Parecer Referencial nº 061/2024
Art. 72, IV	Demonstração da compatibilidade orçamentária	210906924	211407983 e 211408046 (Declarações do ordenador)
Art. 72, V	Documentação de habilitação e qualificação	213584891	Considerando que a contratação possui valor inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente foi exigida a comprovação da regularidade fiscal (federal e distrital), social e trabalhista, com fulcro no art. 254 do Decreto nº 44.330/2023.
Art. 72, VI	Razão da escolha do contratado	211095781	item 3.2 do Termo de Referência
Art. 72, VII	Justificativa de preço	211095781	item 10.2 do Termo de Referência
Art. 72, VIII	Autorização da autoridade competente	213732583	

3. Adicionalmente, o processo atende aos requisitos do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme segue:

Dispositivo Legal	Documento	SEI nº	Observações
Art. 71, §3º	Aprovação do Termo de Referência	211407913	
Art. 223, I	Indicação do dispositivo legal aplicável	211095781	art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021
Art. 223, II	Autorização do ordenador de despesa	213732583	
Art. 223, III	Consulta à lista de empresas impedidas	211956797	Certidão Consolidada TCU
Art. 223, IV	Declarações legais exigidas	213584891	Considerando que a contratação possui valor inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente foi exigida a comprovação da regularidade fiscal (federal e distrital), social e trabalhista, com fulcro no art. 254 do Decreto nº 44.330/2023.
Art. 223, V	Lista de Verificação aprovada pelo Parecer Referencial nº 061/2024	212274450	

4. A escolha da contratada está justificada no item 3.2 do Termo de Referência nº 31 (211095781). Este documento detalha a natureza e singularidade do serviço, além da notória especialização da entidade, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Em relação a justificativa de preço, esta foi atestada por meio da Pesquisa de Preços (210553511 e 210553839), a qual demonstrou que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado, alinhando-se aos princípios da vantajosidade e do interesse público.

6. Esta contratação possui conformidade jurídica, haja vista que observou os ditames do Parecer Referencial nº 61/2024 (211966483).

7. O Conselho de Administração do Fundo Pró-Jurídico autorizou à Subsecretaria-Geral de Administração, por delegação de competência, a utilização de cotas dos recursos do Fundo Pró-Jurídico para custear despesas relativas a capacitação, conforme o Acórdão PGDF/GAB/CAFPJ (210906576).

8. Assim, estando os autos devidamente instruídos, **AUTORIZO** a presente contratação por

inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e a realização da presente despesa, no valor total de **R\$ 6.270**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o art. 223, inciso II e art. 224 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, incisos I e II do artigo 30 c/c o art. 29, ambos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 2º, incisos II e V da Portaria nº 238/PGDF, de 09 de julho de 2021 e **DETERMINO** a emissão de nota de empenho, com fulcro no inciso II do artigo 30 c/c o art. 29, ambos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

9. À **DIPOC/SUAG**, para emissão da nota de empenho, com posterior envio à **DICON/SUAG**, para que seja providenciada a publicação desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e e no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 228 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

10. Após, restitua-se os autos a esta Suag para a elaboração de ordem de serviço designado servidor(a) para atuar como fiscal da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO - Matr.0249476-0, Subsecretário(a)-Geral de Administração**, em 10/09/2026, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213732583** Código CRC: **64613FDA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF